

## DECRETO N.º. 1075 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

(Publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS de 21/09/2012)

*“Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas na Lei n.º 9.717/98, Portaria MPS n.º 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, a ser apresentada para deliberação do Conselho Curador, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I - política de investimentos aprovada pelo Conselho Curador do PREVID;
- II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução n.º 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- IV - conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
- V - indicadores econômicos.

**Art. 2º** - O comitê de investimentos será composto pelos seguintes membros, devendo ser servidores efetivos do Município:

I - pelo responsável como gestor de recursos do PREVID, perante o MPS, devidamente certificado CPA- 10, ou equivalente;

II - um representante do Conselho Curador;

III - cinco membros escolhidos dentre o quadro de servidores, aprovados em reunião do Conselho Curador, recaindo esta escolha a servidores que possuam formação superior, preferencialmente nos cursos de economia, contabilidade, administração, direito ou matemática.

§ 1º. O Comitê de Investimentos reunir-se-á, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente e por deliberação do Conselho Curador, suas deliberações serão registradas em ata e encaminhadas ao Conselho Curador, com as observações que julgar conveniente.

§ 2º. O Comitê terá um presidente escolhido dentre os seus membros, em sua primeira reunião, a quem compete a condução dos trabalhos a convocação das reuniões e a representação do comitê, junto aos Órgãos do PREVID.

§ 3º. O comitê elaborará seu regimento interno, que disporá sobre seu funcionamento, suas reuniões e conduta de seus membros, que será aprovado por resolução do Conselho curador.

**Art. 3º.** Serão objeto de apreciação pelo Comitê de investimentos:

I - a proposta da política anual de investimentos e suas alterações, nelas entendidas toda migração de recursos para um novo ativo, observando os princípios do artigo 1º, deste decreto.

II - o acompanhamento do desempenho dos ativos em relação a meta atuarial e a meta estabelecida;

III - acompanhamento dos cenários econômicos, nacional e internacional, visando a adequação da política inicialmente traçada para o período;

IV - análise de novos ativos, que vierem a ser propostos, como alternativas para melhoria de rentabilidade e segurança;

**Art. 4º** - O trabalho dos membros do Comitê é considerado de relevante importância para a Administração Pública, a qual assegurará aos membros condições suficientes para participações nos trabalhos de competência do Comitê, garantindo dispensa de seus afazeres para comparecer as reuniões e demais atos que forem convocados.

**Art. 5º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2012.

**Murilo Zauith**

Prefeito Municipal de Dourados

**Orlando Rodrigues Zani**

Procurador Geral do Município

**Laercio Arruda**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD.